



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.038/95 "

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Fago saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por prazo determinado, para admissão em caráter temporário, para atender às necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização de que trata o "caput" deste Artigo será para contratação de 02 (dois) enfermeiros para ministrarem curso supletivo de auxiliar de enfermagem formação especial - a nível de 2º Grau.

Art. 2º - As contratações previstas no artigo anterior serão para um período de 14 (catorze) meses.

Art. 3º - A retribuição pecuniária das referidas contratações será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para cada enfermeiro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias, que serão suplementares, se necessário.

Art. 5º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 16 de outubro de 1995.

Art. 6º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, em 04 de Dezembro de 1995.

MARCOS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, em 04 de Dezembro de 1995.

MARCOS VASCONCELOS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE